



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.335, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

**ALTERA O ARTIGO 10 DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.996, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 10, incisos I e V, da Lei Municipal nº 1.996, de 13 de setembro de 2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. [...]

I - Ser efetivo (a) há 3 (três) anos, com estabilidade no cargo de professor (a) na rede municipal de ensino. **(Modificado pela Emenda Modificativa nº 005/2025).**

[...]

V – Morar no município, para candidatos ao cargo de diretor;

[...”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8B9-4287-AB99-0966

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 27/08/2025 22:18:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/D8B9-4287-AB99-0966>